



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DO EDITAL DE CONCURSO 001/2020 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APLICAÇÃO DA LEI 14.017/2020 (ALDIR BLANC) EM BRAZÓPOLIS – MG

O MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS, por intermédio da Secretaria de Governo, de acordo com o Artigo 22 da Lei 8.666/93, e do que reza a Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Estadual NE No.113, de 12 de Março de 2020 e Decreto Municipal 47, de 22 de Abril de 2020, **HOMOLOGA** os resultados obtidos após a análise do COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO (Instituído pelo Decreto Municipal 85/2020) dos projetos de acordo com a “SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APLICAÇÃO DA LEI 14.017/2020 (ALDIR BLANC) EM BRAZÓPOLIS”, visando selecionar projetos culturais apresentados por produtores culturais, artistas, espaço culturais e coletivos do município de BRAZÓPOLIS - MG. Após análise de todas as etapas e deliberações, a Secretaria de Governo faz-se saber:

CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS CONFORME CATEGORIAS

A – PROJETOS ARTÍSTICOS EM GERAL
A1 – APRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS
CULTURA POPULAR ARTESANATO

CLASSIFICADOS

1 - GILVANDRO CINTRA REZENDE - 100 PTS - R\$ 1 609,83
2 - WILLYANS CÁSSIO GONÇALVES – 100 PTS – R\$ 1 609,83
3 – ESTELA MOREIRA CHAVES – 100 PTS – R\$ 1 609,83
4 – JANAÍNA M. NORONHA – 100 PTS – R\$ 1 609,83
5 – MARIA DO CARMO SOUZA – 100 PTS – R\$ 1 609,83

1 - LUIZ GUSTAVO R. NORONHA – R\$ 1 609,83
--

SUPLENTES(*)



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

(*) A classificação do suplente e premiação está condicionada à apresentação de explicações/documentos complementares conforme determinação do Comitê com base no Art 6.3.4 do Edital de Concurso 001/2020 Seleção de Projetos para Aplicação da Lei 14.017/2020 (Aldir Blanc). Prazo de 02 (dois) dias úteis à contar da publicação destes resultados que passa a ser considerado notificação oficial ao proponente, nesta data, sob pena de desclassificação.

Devendo tais explicações/documentos serem apresentadas à Secretaria de Governo da Prefeitura de Brazópolis no prazo mencionado.

(**) Requer o comitê avaliativo que o agente cultural que figura na condição de suplente apresente esclarecimentos sobre seu endereço oficial, sob pena de desclassificação, uma vez que é de conhecimento público e notório que é residente na cidade de Poços de Caldas/MG e não possui residência fixa na cidade de Brazópolis/MG, sendo certo que ser residente na cidade de Brazópolis é condição essencial para participação do edital de premiação e ter seu projeto aprovado.

(***) Os projetos serão premiados por faixa de pontuação, sendo: De 81 à 100 pts (100%), de 61 à 80 pts (80%) e abaixo de 60 pts (50%) do valor, conforme ajuste do valor final de cada categoria com base em sua demanda.

O valor da premiação nesta categoria foi alterado devido ao número de projetos inscritos para a premiação do Edital ter sido menor que os cadastrados no cadastro Municipal, o que levou a um aumento do valor final do prêmio, totalizando R\$ 9.658,98 (Nove Mil e Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos).



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Brazópolis - MG, 20 de novembro de 2020.

Madalena Morais

Secretário - Madalena de Lurdes Morais
Secretária Municipal de Governo

COMITÊ GESTOR:

Rosaura Maria Rezende Faria Hermeto

Suplente: Rosaura Maria Rezende Faria Hermeto
Divisão de Cultura

Dalva de Cássia Faria

Secretaria Municipal de Administração
Dalva de Cássia Faria

Daniela Mara da Silva

Secretaria Municipal de Administração
Daniela Mara da Silva

João Donizeth Goulart

Divisão de Turismo
João Donizeth Goulart

Alessandro Vicente de Paula Cavich

Representante da Sociedade Civil
Alessandro Vicente de Paula Cavich